

LEI MUNICIPAL Nº 1.969/2023

**INSERE A FEIRA DE
EMPREENDEDORISMO DAS
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
E FAMILIARES NO
CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
PAU DOS FERROS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova, e ELA sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituída a Feira de Empreendedorismo das Pessoas com Deficiência e Familiares no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pau dos Ferros/RN.

Art. 2º - O evento realizar-se-á no dia 02 de abril, em alusão ao Dia Nacional do Autismo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 20 de dezembro de 2023.


MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA